



PORTARIA Nº 105/2008

Eraldo Gonçalves Fortes Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

Considerando o disposto no caput do artigo 57 da Constituição federal, que é de observância compulsória pelas Casas Legislativas;

Considerando o artigo 22 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 03 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Recesso Parlamentar**, o período de 22 de dezembro de 2008 a 1º de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspensos todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho até a data de 1º de fevereiro de 2009, isento os de caráter essencial, ou por decisão judicial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no mural da Câmara Municipal.

Primavera do Leste, em 19 de dezembro de 2008.


Eraldo Gonçalves Fortes
Presidente

Declaro para os devidos fins, que o
referido (A) Portaria foi afixado no
mural de Publicação da
Câmara Municipal de Primavera do Leste.
19/12/08 a 03/01/09
Para ser verdade firmo o presente.
Casa de Leste, 03 de Janeiro de 2009
Eraldo Gonçalves Fortes

Tel. (66) 3498-3590 / 3498-1734